



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU  
CNPJ – 05.196.530/0001-70

PUBLICADO

Em: 29/06/2017

Pasta nº 002 - D.A

*[Handwritten Signature]*  
Mário Antônio Barros Nunes  
Auxiliar Técnico Efetivo

DECRETO Nº 022/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE TRABALHO DE SEUS SERVIDORES NO MÊS DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, incisos XXXII e XXXIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 71, da Lei Municipal nº 1.045/83, e

**CONSIDERANDO**, que o Poder Legislativo Municipal estará de recesso no mês de julho de 2017;

**CONSIDERANDO**, que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União e do Estado, terão horário de funcionamento especial no mês de férias escolares; e,

**CONSIDERANDO**, por fim, o princípio constitucional da eficiência que norteia a administração pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o expediente das Secretarias Municipais e o horário de trabalho de seus respectivos servidores no mês de julho de 2017 será das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a quinta-feira.

**Art. 2º** - Fica instituído ponto facultativo nos dias 07, 14, 21 e 28 de julho de 2017 (sextas-feiras), para os servidores da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único** – Ficam excluídos dos efeitos do presente artigo os servidores lotados nos hospitais, Postos de Saúde, Mercados, Secretaria de Cultura e dos demais órgãos que tenham horário de funcionamento próprio ou necessidades de serviço ininterrupto.

**Art. 3º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU (PA), 29 de Junho de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
Aurénice Correa Ribeiro  
Prefeita Municipal